

Junho Municipal

1846

4

Opiniao

Da Vinda de Lagos

Rec.

Arjo

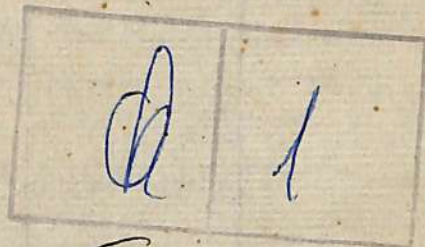
1833

Jun esta em Correio de 1846

Rec.

Auto de Amplaacao de Bruns
do Comto.

Auto



Anno de Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil e
oitocentos e quarenta e quatro,
aos dez dias do mto de Outubro
do dito anno nesta Villa de
Lagos em cargo da mda
cua do Juiz Municipal e
Opiniao Autores Lactans
elachado mpo mtreger
ordenado, hua Parte do de-
gado do chefe de Policia
Doutor Vitorio Major Auto-
ris de latorreino de devere
e Oliveira em vias de ipar-
ticipando a este Juiz a char-
ma Cadia oferte foad que
dun ser Bruns do Comto. cuja
parte he a que logo aodia
te de latorreino de latorreino
contando por obrigacao de
mra oficio fimita de
tuacao de latorreino de
vira do latorreino de latorreino
de latorreino de latorreino
de latorreino de latorreino

Generoso Pereira do latorreino

ATTEMPTED

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans most of the page area.]

4
Cidades do Brasil e Antonio Antonio Moraes Jr. Municipal, Ophias, Acunty, e Pro-
vedor de hiriduos, com alçada do civil e crime, em Villa de Lagos em Terino no forma da Lei
em vigor. & & &

Seo saber que macha na Ladiao desta Villa de Lagos por nome João gendin e de hums-
do diros moradores em São Francisco de Paula da Lima da Serra, por participacao que fua nta
Juiz, o delgado do Chefe de Policia desta Provincia, em virtude do Art. 13 do Regulamento N.º
160 de 9 de Maio de 1842 cujo preito he tido como buns do evento, como dispoem o Art. 44 do
dicto Regulamento, e no forma do Art. 47 mandei passar o seguinte Edital por espaço de se-
enta dias, pelo qual se quem citados todas as pessoas que tiverem direito ao dicto Ceravo, ve-
nhas a nta Juiz, dentro do prazo marcado, e cummuntado a nta citados por ordem mostrada
que pertencer ao dicto Ceravo. E sendo os cento dias, não apparecerem pessoa alguma a nta para
ora eber, sera a nta nta em acto publico, como dispoem o Art. 28. E para que chegue a nta a to-
dos, e para nta a nta, que sera eschada no lugar do Centome. Villa de Lagos 16 de Outubro
de 1844 O Juiz de Direito Perim do Juiz de hiriduos de Ophias, e Acunty, que se nta

Antonio Antonio Moraes Jr.

V. S. Ex.
Machado

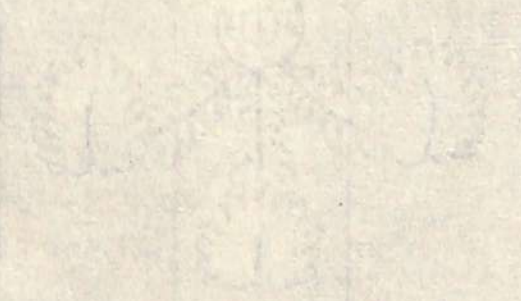
Carta de Edito, por seenta dias, pelo qual são citados as pessoas que tiverem direito
ao Ceravo João que macha na Ladiao desta Villa na forma que nommo se de clara

Carta pica em Pernambuco
adquirida por meio da publicação
e fixada no lugar do Edital
e firmada pelo de Direito
e sigla de lei mas a priori as per-
sonas que por parte do Senhor
de Pernambuco João de Nac. Vello
de Lages e de Pernambuco de 1811
João de Nac. Vello

5
Carta fidei em hereditas abeixo
assignada, e em foi dirigida
Carta Privatoria para o
fintica de Linas de Serra
de São Francisco de Paula
como seu do hereditas e curas
diante de regu, Villa
de Loge 10 de Dezembro de
1744

Em nome do Rei
João de Deus

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, written in brown ink on aged paper. The text is arranged in several lines, though some are faint and difficult to decipher. The paper shows signs of wear, including creases and discoloration.



Recebi humma de parcata para um trogar com
Sinhora de Serra de São Francisco do São Genesio
Pimenta das Lages escripta de ofo D. da Villa
da Lages 16 de Maio de 1844

Assinada Joao de Moraes

Dr. to ~~St. Proprietors~~ *St. Proprietors* *five* 200000

Dr. C. M.
An Peratig eia domada
Dezembro de mil oitocentos
e noventa e quatro annos
nossa Villa de Lages em
Cartoris pinto e outo com
burgas fuz e chamadas
Cophon, primicias, Sepul-
to e offery foz Thomaz
Silva e seu fuz e ter-
mo tu Generoso Pereira
Machado, heriva de Offery
generoso

M. 97
Avis ta dos editos e deprelata
delegida a poytica de sima da se-
ra de S. Fran. de paula no tise
pigos a Jm. Co. e tal dos dy-
ver sos rendos e o cura dos dy-
cran cois o P. Joao valente
Frz. p. se louarem e veremo
se guimento dos per rentes
cois e em delegida se aualie
opreto foz aenda vista os
partes Lages 16 de Dezen-
bro de 1844.

Silva

Data

Chop nome e de muan
em super de clauso, nossa
Villa de Lages em muan
tonis e fuz e outo e outo

Enty enty com Dupraro
reter dyer fineto Ferrus,
In Gencoro Percim docting
Percivod de dyer gen
eruz



Donf; notificar o d'm
collector das d'v'erq; ruzas,
S'mente Luis Gonzaga de
Alencidans Carado das
herangy o d'm Joad Vicm
de Ferrandz, para se bova
nem a verem se fesscedem
atoda iterny de fesscedem
auty. Logy o d'm d'm
br de 1844

D. 800

Gencoro Percim docting

Tor de Louva em

As duas dyas d'm
Dumbrs d'mil oit'o
ty ymaruta q'ua los au
noq'usta d'm de Logy
m'carg de ruidivied
Joz Municipal e d'm
primis d'mplenty. Al
fery Joad Theng d'm
outem b'v'at r'm
d'm a b'fesscedem ty o d'm
d'm de d'v'erq; ruzas
o d'm b'v'at Luis Gon
raga de Alencidans com
da das herangy o d'm Joad
Vicm de Ferrandz, os q'uos
de triminon Joz gen de
Louva em m'fesscedem

8

El Curador al P.^o Las Veinte Trece

De Joo

To the General.

Por Percebeo Lig. de munda
 Decretos de mil oitenta
 e quarenta e quatro
 noventa e cinco de Lage
 no cargo de munda munda

Dr. Legu, un larg de munda-
cia de jura municipal
Cepitay primario suplen-
to de Affery Jone Thomey
Nobis, a honde en hieva
vies com o Lawad, Gen-
thumcor chon, a Jone
guim Dig de Wadley fra-
ra de furo uher ova hieva
de hieva, Jone de Jone
ra Counter furo de Ter-
ra de Jone de Jone
ra de Jone de Jone
Cepitay, Jone de Jone

Abolice

Achara de Dicto de
Lia de Jone de Jone
Jone de Jone de Jone
de Jone de Jone de Jone
de Jone de Jone de Jone

9000000

de Jone de Jone de Jone
de Jone de Jone de Jone
de Jone de Jone de Jone
de Jone de Jone de Jone

de Jone de Jone de Jone
de Jone de Jone de Jone
de Jone de Jone de Jone
de Jone de Jone de Jone

10

Generoso Perito do Arço
Escritas de Arço e Genero
crav

Distinta

Coloço nome no modico
e Annos rator de classe
neste Vido de Ligeira
um Cartão, f. e. e. e.
auto com vista as lo-
uitor das divers. e. e. e.
neste Vido e. e. e. e. e.
neste Ligeira e. e. e. e. e.
Alameda de Ligeira e. e. e. e. e.
e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
Perito do Arço e. e. e. e. e.
de Arço e. e. e. e. e. e. e.

Distinta

Por parte da Fazenda Publica,
Expor to me a resposta do Ligeira e. e. e. e. e.
neste Ligeira e. e. e. e. e. e. e.

Ligeira e. e. e. e. e. e. e.

Collector J. e. e. e. e. e.

Data

Coloço nome no modico
no Ligeira e. e. e. e. e. e. e.
Vido de Ligeira e. e. e. e. e. e. e.
e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
com a resposta de Ligeira e. e. e. e. e.
para constar f. e. e. e. e. e.
no Ligeira e. e. e. e. e. e. e.
de Arço e. e. e. e. e. e. e.
genero e. e. e. e. e. e. e.

J. e. e. e. e. e. e. e.

Lago novem die men-
 anno vito de clavis un-
 ta vito de Lige, un men
 Cartoris, fientes Anto
 Conchug a o frij aluici-
 palu Cophtos Antonio
 Cantano de clavis de que
 fientes fientes de fientes
 no fientes de clavis de fientes
 de Cophtos generis

L'arriv. Editato e bittuto che
parava a chi a da Lei; sendo
apreso e preso a 7^o e da 31
differente in y Villa de La
gis 19 de Diciembre 1844
Machado

Date

Oportet nos in die
 Anno defuncti classis
 nostra Victor de Lapp, cum
 cum Cantorio, in forma tra-
 gunt, ante cum ad opera
 po. defuncti digne fieri
 Per nos in Generoso Tami-
 nado, cum heredes de Capito
 generosorum

Danfo intima o Daynaxo
Luzern or from the Luzern 19

Page 19 Admiral's 1845

D. J. J. J.

Emerson Perkin M. Chas.

Dr. J. J. J. J. J.

[illegible]

1841
22
1841

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I have been thinking much
of late about the future
of our country and the
state of the world. It seems
to me that we are in a
very critical position and
that the future of our
country depends upon the
action of the people. I
trust that you will be
able to do much for the
good of our country and
the world.

Yours truly,
Wm. Lloyd Garrison

Offizy Joao Thomas Sibon
 Juiz Municipal e Apheosy
 meo suplente, Junta Villa de
 Lagoa e seu termo, na forma
 da Lei em vigor. & & &

¶
 Faço saber que por este Juiz
 se de armatar, em esta pe-
 nha, no dia trinta e hum do
 corrente mes de Janeiro, Joao
 como Juiz e comte, que com-
 tará seu valor do Bichete de
 praca. E para que chegue a au-
 tencia a todo o mandado e fixar
 o presente Edital, nesta
 Villa de Lagoa, 19 de Decem-
 bro de 1844. Eu Juiz
 no termo do Juiz Eri-
 vas de Apheosy gen. e rev. &

Joao Thomas Sibon

V. S. Ex.
 Sibon

Donfi Terrefiours & fperante
Orital ardig de Lin fegg
23 le December 1844

Emmors Rucien Dor chugg

[Faint, illegible handwritten text]

Dono Rucien Dor chugg

[Faint, illegible handwritten text]

13

Requiere Público de
Auditoria de Cuentas para
Fornecer toda la infor-
mación de la gestión pública
de los fondos como bien de-
bería, y que se proceda a
ver.

Hecho por el señor don José
Miguel de la — 500,000

Alcaldes y tenientes
fueron obligados, por la ley
de la Ley de la Ley de la Ley
de la Ley de la Ley de la Ley
Nacional. Villa de la Ley
28 de Diciembre de 1844

O. C. de la Ley de la Ley
Generoso Priim Toral

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.

Yours truly
John Smith

I am writing to you
to let you know that
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.

Yours truly
John Smith

Pag. 10

13
14

Novante eito dias de munda -
 Decemtro de mil eito cento -
 quatro e quatro cem e quenta
 vinta de Lage, em munda carta -
 no compariar os perantes -
 Prejuizo publico Casiano
 For Ferrim, e por este foi
 Dicto, querendo transar em
 publico perquis de armatagem
 no dia de hoje obste for
 contrate do Bistute de Pa
 co, mas houve quem lance -
 e querendo alguns milles, e -
 querendo por tanto por fi
 por contrate fixado per
 mo querendo, com
 migo e munda Permisso -
 e migo Permisso de Copiar
 querendo

Pag. 20

Novante e nove dias de munda -
 Decemtro de mil eito cento -
 quatro e quatro cem e quenta
 trinta de Lage, em munda
 Cartorio, compariar os per
 antes, e porjuizo publico
 Casiano, For Ferrim, e
 por este foi dicto, querendo
 de transar, em publico per
 quis de armatagem no dia

Nedim dehoj opfereto Jant,
Comtante de Bistute depre-
ca, na ad hanc personam de-
qua gentancia in quantia
aliqua nelli, o in alio
fioron por fi. i. ara com-
tar fiente Terras, gen-
dignon, du Jeneros de
him de dhoj, Perion de
Aphtio, gen-erav

Pagat 3^o

Ad tracta dhoj, dunt de
unbro de mil oitocento
quarante quatro annos
ta villa de dhoj, summen
Cartoris, compiane coo-
pugnem Publico, Cascia
no Jore Terras, e por
ulle foi dicto gentand de ta-
rid, em publico pagat de
arantacat, notin de hoje
opfereto Jant, Comtante de
Bistute depreca, na ad
hanc personam aliquam gen-
tancia in quantia aliqua
nelli, o in alio fioron
por fi. i. ara Comtar
fiente Terras, gen-
dignon, du Jeneros de
him de dhoj, Perion
(or Aphtio, gen-erav

Sr. "procurador da Camara poderá dar sustento
 e sustentos v. g.ordia ao pinto João iser. quedis verde
 Annis Erdiros de Sina da Serra Provincia da Cal
 N.º de Lagos 18 de Setembro 1884

J.º João Vicente Tr.º
 Presid. da Camara

N.º 5 — 1850
 Q. cento e cinquenta reis do Lillo.
 Lagos 2 de Jan. de 1884.
 Genrogo

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]



John Pereira De Souza

[illegible]



Mm.º Luiz.

18

Acabo de receber o Officio de V. S.ª datado de hoje, no
qual me faz Sciante ter alcançado aquantia de
650000 reis o preto João que se acha em praca:
cumprir-me responder-lhe, que tendo-se findado
os dias que a Lei marca, nenhuma duvida de
minha parte se offerece.

Deus guarde a V. S.ª m.ºs annos. Collectoria da
Villa de Lagos 30 de Dezembro de 1814.

Mm.º Luiz. Antonio Baptista Machado
D. Juiz m.º. Raphael Cam. m.º. p.º

Collector Luiz Gomaga de Alm.º da



8

My dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
11th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]
[Illegible text]

2

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]
[Illegible text]

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]
[Illegible text]

Elogio nominis diei mui
 r. Anno retro de barass
 recta villa de Lagg sur
 men castorio mofor m
 triguerity cento cam
 Sautages rura de gupis
 nte d'erno En fenero
 Perium de d'ergo Perivas
 De Copliat g m m m m

Cartifico que vou pagar o
subscryto de direito
sob. d. 100 e de juros de
9845

Emerson Perini de Souza

D. 800 Danfj. intimar a Sentença
retra ao Curador em hon
Collector. Lige e de Janeiro
1845

Emerson Perium Dr. Chas.

es. 04 — 24160

R. dois mil cento e cinquenta reis do Sello.
 Lagos 7 de Janeiro de 1845
 Conrago Pafco

44800

de fey

Ex an

de fey	44170	
de fey	1300	
de fey	24200	
de fey	1400	
de fey	1400	
de fey	1085	
de fey	1800	
de fey	1500	
de fey	1800	
de fey	1600	
de fey	1800	
de fey	1600	
de fey	1400	
de fey	1900	
de fey	1600	
de fey	24400	
de fey	1240	
de fey	1085	
de fey	1800	
de fey	24320	
de fey	94600	
de fey	294100	
de fey	64000	
de fey	24600	
de fey	1800	
de fey	434100	
de fey	1156	

Conto
Soma

434250

Mark

De fey

de fey de fey de fey
de fey de fey de fey
de fey de fey de fey
de fey de fey de fey

A vertical, wavy line drawing, possibly a stylized letter 'S' or a decorative flourish, rendered in dark ink on aged, yellowed paper. The line starts with a small loop at the top, then flows down in a series of connected, rounded curves, ending in a small hook at the bottom. The paper shows signs of age, including faint smudges and discoloration.

João

20

Entregue no cofre da Colecção de D. João a
m. 1.ª de D. João a baixo assignado
por mais de Com. p. t. de curador, a quem
delegado, este mil este cento e cento e 507.950
em moeda papel, ligando de bens de curador,
de bem. Curador João, remittido a este f.º
pelo Delegado de Policia o Mayor Antonio
Saturnino de Sousa e Oliveira e por inter
fecto as diligencias no forma do Regulamento
da nova de edicção de mil este cento e
cento e 507. Para constar e para ser
apresentado e publicado, assigno com
curador e Curador João este escrivão
Vello de Lagos ao este dia de Junho de
no de mil este cento e noventa e cinco

João de Albuquerque

Antonio Custoso Machado

Curador o P. João Vicente Triff
o Curador Juvenal Pereira de Sousa

Quitação

Aos vinte dias do mês de Janeiro de mil oitocentos
 e quarenta e cinco annos, nesta Collectoria foi
 recebido do Curador dos Bens do evento, o Padre
 João Vicente Fernandes, a quantia de quinhentos
 e vinte mil e vinte e cinco e cento e seis reis, constante da
 Guia Netra, producto liquido do Escravo João,
 bens do evento, e como se recibui a referida
 quantia em moeda papel, praso apresente
 Quitação ao dito Curador por mim asse-
 quada, e o Escrivão desta Secretaria, e Eu
 Joseph Paquim da Cunha. Passos Escrivões que
 o escrevi assignei

o collector Int^{te}

Luiz Gonzaga de Al^{da}

Oscr. Int^{te}

Joseph Paquim da Cunha

Vistos em Correio

Seg, 13 de Mar 1867

P. Guie

Dava o Curador João como buy do Couto, em conta corrente com o Curador Antunes

1845	Pelo que se pagou ao Curador do	
	Camarão de Santarém	184200
	Itens de Carceragem	18200
	Gratificação ao Juiz, conforme	
	aliquotamento N.º 160 de 9 de	
	Maio de 1842	394650
	Contas de Couto	434250
	Liquido em favor do Curador	
	do	5692700

Soma 6108000

Vista de Lige e de Janeiro de 1845
 Luiz Antonio Cartano Marf
 Plurador João Viçoso
 Descrições Genuinas Recusadas

1845	Importância da	
	caixa do Curador João	6108000

Soma 6108000

London

My dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 10th
inst. in relation to the
affairs of the Bank of England
and in answer to inform you
that the same has been forwarded
to the proper authorities for their
consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,

J. B. Esq.

Wm. Pitt

M^{mo} Sr. Juiz Municipal e Offiço

Parei deprecatar a Collecção
a 17 de Dezembro

Assy

Dexem o Capitão Manoel da Silveira Nunes,
José Nunes da Silveira, Marciano Nunes da
Silveira e D. Anna Nunes da Silveira, morado-
ros na Provincia do Rio Grande do Sul, e por
seu Procurador bastante nesta Villa, que elles
Supp.^{tes} pelo processo incluso mostram estarem
competentemente habilitados para poderem receber
o liquido proveniente da arrematação em pública
publica de hum Escravo de nome João, de
propriedade dos Supp.^{tes}, e cuja quantia consta
entrar nos cofres publicos; e portanto

Na Villa de Lagoa
17 de Dezembro 1845.

Math. J.

P. R. J. se supra mandar
passar deprecação contra a
Collecção das diversas vendas
Nacionais desta Villa, afim
de que se entregue o que ali
entrar pertencente aos Supp.^{tes}

Lagoa 17 de Dezembro de 1845.

J. R. M.

Jamiano José Ramos

24
Carta Precatória
Diregida ao Senhor
Inspector da The-
sauraria da Provin-
cia de Santa Ca-
tharina para a
que a baixo se de-
clara.

Do Ilustrissimo Senhor
Inspector da Thesau-
raria da Provincia
de Santa Catharina
o seu honroso cargo
serviu e o supran-
dado Antonio Go-
me Pereira do ffo. Ci-
dadão Brasileiro Juiz
Municipal, e Pro-
curador nesta Villa
de Santo Antonio
da Patrocinha e seu ter-
mo com a leada na
forma da Lei de cen-
tração. Faço saber a
Vossa Senhoria ditto
Senhor Inspector da
Thesauraria da Pro-
vincia de Santa Ca-
tharina, e seu ter-
mo que foy e vir-
mos da Silveira, e ho-
nos da Silveira Vi-
mos, o qual antes de

antes tinha o Nome
de Manoel Mar-
ques da Silveira don-
na Anna Nunes
e Marcelino Nu-
nes, que estes Su-
plicantes, de humo
Autores biveis, de-
justificação em que
estes, erão justifi-
cantes, e justificados
o collector desta Vil-
la Mathens An-
tonio de Sa, lhe dese-
mandasse dar Res-
creber e extrahir
Das proprias Autores
Carta Precatória, de
regido ao jurro de
Villa de Lagos apim
de que Constatames
ma justificação
cujo seu theor e
da forma moço,
emancira seguintes

Mil e cento e quarenta e cinco furos de humi-
cipal e dephendas e deuren-
tes da Villa de Santo An-
tonio da Patrocinha. E os re-
sais de Barbares. Joo Nunes
da Silveira. e outros. Jus-
tificantes. Collectores
desta Villa Mathens.
Antonio da Silva di-
go Antonio de Sai-
guetificas. Authos de
justificacoes. Anno
do Nascimento do nosso
Senhor Jesus Christo de
mil e cento e quarenta
e cinco aos tres de
as de maio de Outubro
da mil e quarenta e cinco
bro do ditto anno em
men Cartorio por fe-
re Nunes da Silveira
e outros me foy pedi-
do e requerido que em
virtude de seu requeri-
mento authorise e pro-
paga para por meio d'elle
dar uma justificacao. e que
em Tabelliao a si m. p. e m.
pro em razao de men affi-
cis e bem common as par-
tes aque son obrigadas,
cuya Peticao e Documen-
to he tudo o que addian-
te se segue. Em Joo

17
João Barbosa Telles
Escreva o seguinte e afi-
gurem-se João Barbosa Tel-
les. Instruções Senhor
Juiz Municipal e Proprietários
e Curadores. Dado em
Pina da Silveira, Mano-
el da Silveira Nunes, a
qual antes tinha nome
de Manoel Marques
da Silveira, Donna An-
na Nunes e Manoel
no Pina que estes nos-
tros documentos emcha-
em que por Collecimen-
to de Manoel Manoel
via para de Jesus Pin-
de em par telas das em-
pilhantes assim como
as das crianças de Manoel
no Pina da Silveira
no respectivo Inventário
hum Escravado nome
João (Nação da Costa)
e por que querem haver
aqui o escravo do mesmo
Escravo em preço por
que foi arrebatado
na Villa de Lagos da Pro-
vincia de Santa Catha-
rina. Requerem a vossa
benção se digna de
meter os supplicantes
agustilados neste juizo
e segundito. Primeiro que
dito Escravo João se a
proprio de que se trata.

se trata a qual foy
Ponte Municipio. 1.^o
parar na ditta Villa de
Lages aonde nao tendo
havido deffesa que fosse
elle justiciado aos Supli-
cantes, foy de novo, despa-
chado o tempo legal, re-
matado em Praca pu-
blica para ser recolhido
o preço da arremata-
cao ao, Captes Naciona-
es, como he notorio. Se-
gundo que provado quan-
to basta, se pde aq. por
Sentença se foy q. foy
Carta precatoria diri-
gida directamente ao
Receptor da ditta Tab-
ella de Lages onde fui en-
treque o mesmo preço
da ditta quantia arre-
matada, ao ao Sub-
stituto Inspector da
Thesouraria da Provin-
cia de Santa Catharina
para ordenar que se-
ja entregue aos Supli-
cantes indicados, pre-
ço em valor da arremata-
cao do ditto Espaco Jo-
ao da propriedade de dos
mesmos Suplicantes, e ao
Suplicante Manoel da
Silveira Nunes, tambem

26

2.^o

3.^o

tambem, como com=
prador do quintão que
competio ao Sr. de
Panciano Nunes da
Silveira. Podem a esta
Senhoria se dignar man=
dar se proceda na forma
requerida, sendo auto=
r do este requerimen=
to o Procurador Pas=
tante em Choro. Cita=
do o Collector dos Impos=
tos Nacionais desta
vila para vir jurar
Testemunhas, para
deverias. Quecheria
mercê. Citar a ama=
gem o Sello das Correas
Imperiales, numero Cen=
to e trinta e dois
Pagam trezentos, e vin=
te reis de Sello. Santo
Antonio nove de Cin=
tuero de mil e oito cen=
tos, quarenta e cinco.
Barboza da Silva Santo
Antonio treze de
Cintuero de mil e oito
centos, quarenta e cin=
co. Lopes. Como Pro=
curador Manoel Car=
los Guariter. Procu=
radores bastante que sta=
rem o Capitão Manoel
da Silveira e Nunes, Gori
Nunes da Silveira. Mas
celino Nunes da Silveira

depois

Silveira e Donna Anna
na Nunes da Silveira,
Silveira como abarro de
Declara. Sabão quantos
em publicos instrumentos
da Procuração battham
te virem que no anno de
trecentos e de noventa e
nove Juro Baptista de
mil e oito centos e quatro
da reines, do trinta e
hum dias do mes de Ju-
ho do ditto anno, nesta
villa de Santo Antonio
da Patrocinha, em meus Es-
criptos e perante mim
Tabella, apparecerão pre-
sentes o Capitão Manoel
da Silveira Nunes, Jo-
se Nunes da Silveira, Car-
celino Nunes da Silveira,
e Donna Anna Nunes
da Silveira Silveira, reco-
nhecidos e digo moradores
do termo desta Villa re-
conhecidos pelos proprios
e de mais Tabella, e
das Testemunhas addi-
ante assignadas, pe-
rante as quaes por el-
he me foi ditto que tan-
to os seus bastantes pro-
priedades, nesta Villa
a Manoel Cardoso du-
arte, em Lagos (Província)

Provincia de Santa Ca-
tharina a Laura Anna
Joze Barros, e Tenente
Ricardo Ferreira Por-
to, e Ignacio Joze, de-
cretouja Lulero, aos qua-
es se a cada hum, dicarão
Darão todos os seus Pde-
res, necessario, em direi-
to para que em seus
nomes, como de ta-
porentes, passas em
juizo em terra delle
requerem tudo quanto
lho for seus Beneficios
em todas as suas ban-
das e mangas bris e
braves, moridas e que
se moverem, em quiete-
rem Authores, e Reis, em
hum e outro caso, seguin.
Do suas ordens e cartillas, que
serão considerados como
parte do presente instru-
to estabelecendo co-
ta em quem contrier os
estabelecidos em ou-
tros e rogados querem
do, propondo as accões
competentes contra quem
direito tiver, prestar em
suas almas os juramen-
tos, licito, e favelo, dar a
quem contrier assignar
tudo o termo authos e lhas

Gotchas, e papeis péciosos
 apela, a praxe em bargar
 e em tempo, quaesquer on-
 tros, recurros, ainda, odere,
 vista, aquaesquer tina-
 co, decicções, fadas, justi-
 ficacções, accicções, no-
 meacções, imtimacções,
 ens, louvacções, remo-
 simento, relicicções,
 ens, edar, quitacções,
 como se lhos pederem.
 tomar posse de Bens.
 assistências, reclama-
 cções, abilitacções, ra-
 tificacções, conticções,
 negociações, variar
 de accções, excecções,
 rematacções, segues-
 tras, penhoras, protet-
 tos, contra protet-
 tos, em, bargos, decumbar-
 gos, Produzir em que-
 ris, repurguntar econ-
 traditas, ter lumenhas
 dar desuspeito aquem
 ator, proceder a impen-
 tarios, e partilhas dar-se
 por Cistado, para a classe,
 apestir a classe, para tu-
 do que for necessario,
 licitar e relicitar sobre
 quaesquer bens, taxer
 accicções, e recancilia-
 cções, perante quaesquer

para os seus herdeiros de
 Paz para que conceda
 a todos os limitados poder
 re. atreuer todo o puer
 do Artigos, e pueris puer
 eiro, e para os ditos para
 tudo o que for abeneti
 eis dadas e outorgantes, e
 Dependencias, e puerias,
 nem reueras d. pueras,
 que havião por seclara
 des, e tudo quanto for
 puer puer ditos seus puer
 cupadores ou substatu
 heridos havião por vabio
 do e nome do para puer
 reueras anora puerias,
 e assim me puerias dadas
 puerias este d. puerias
 puerias puerias puerias,
 a puerias sendo puerias
 puerias de Donna Maria dadas
 de Donna Anna puerias
 da Silveira, por não saber
 escrever o puer puerias
 puerias puerias, com puerias
 puerias puerias com puerias
 puerias puerias reco
 nhecidas de mim puerias
 puerias puerias puerias
 puerias puerias puerias,
 puerias em puerias
 puerias estava o puerias
 puerias puerias. Em puerias

crava. Em testemun-
ha de veridade. Octavi-
lias José Barbosa Telles
Manoel da Silveira (Mu-
nes José Lopes Sampa-
yos José Nunes da Silveira
Veigas Marcellino (Mu-
nes da Silveira. Antô-
nio Diniz Ribeiro. Tho-
mas Antonio de Lima.
Estava amargem o Sello
Das Armas Imperiaes
mesmo numero digo impe-
riaes numero cento e trinta
e treze. Pague de Sello
trezentos e vinte e seis. San-
to Antonio nove de Ou-
tubro de mil e oito e cento
quarenta e cinco. São
Barbara. Dia Marcellino Pam
Nunes da Silveira, Tithe
Legitimado de Manoel
Nunes da Silveira, e de
sua mãe Maria Cla-
ra de Jesus, que tendo
fallecido inditta sua
mãe se procedeo por es-
te juizo a Inventario
nos bens de Caral e por
que o Suplicante se lhes
faz percizo, abem Deser-
vimento que o Escrivaõ res-
ponde, os Authos de Partes
lhas, lhe passe por certi-

Jes^o

que os herdeiros o paga-
mento feito, a saber Legi-
tima, e como sendo pas-
se sem despacho, por tan-
to. Pode arasar Senhora
Rigo arasar e Senhor Ju-
se da Botão se já der vido
mandar passar a pedida
herdeiros. E receberá mer-
ce. Pape Villa de Santo
Antonio ou a outra
treis de Janeiro de mil
oitocentos e quarenta
e cinco e dize centos, trinta
e cinco. Carracho. Con-
tífico em Escravos a bair-
re assignados que recebem
os herdeiros de inventario
de que trata a Petição
supra dethes os tolos qua-
renta e hum e vi a pedi-
ta pelo o supplicante da
forma mais e maneira
seguinte. Pagamento
aos herdeiros Marachino
da quantia de hum bon-
to seis centos de assis
mil nove centos e ven-
ta reis. Igual se lhe faz
da forma seguinte. Pa-
sará no que já recebem
em dinheiro, no valor de
dois Escravos que deo o ba-
xil em sua vida, no valor
de cento e cinquenta mil

mil reis. Haverá mais
a esta parte do rincão
do Campo no lugar de
mina do a fortaleza por
aquantia de cento e trinta
e treis mil trezentos e
trinta e treis reis. Haverá
mais setenta e hua
Rei de Criar novatos de
treis mil reis cada hua
e todas no valor de duzen-
to e treze mil reis. Haverá
mais nove Reis man-
cos no valor de cinco mil
reis cada hum, e todos no
valor de quarenta e cin-
co mil reis. Haverá ma-
is deis Cavalos mancos ara-
huados a cinco mil reis
cada hum, e todos no va-
lor de dez mil reis. Haverá
mais a quinta parte
da Cria da Freguesia
e seus pertences no valor
de quarenta e hum mil
quatrocentos e cincoenta
e seis reis. Haverá mais
Cinquenta Graças de terras
mais ou menos nos fundos
da Bacta de Antonio Gar-
caves a treis mil reis cada
hua, e todas no valor de
seiscentos mil reis. Haverá
na quinta parte de hum

De hum Escravo de nome
João com dezasseis annos
digo dezasseis mil reis daigo
com dezasseis annos de idade
De novator de secenta mil
reis. Haverá mais na Es-
crava Jacintha com nove
annos, novator de cento
e cincuenta mil reis. Ha-
verá mais na Escrava
Barbota escrava com qua-
tro annos e omentes de
quarenta e cinco annos no
valor de oitenta mil reis.
Haverá mais hum
Escravo Manoel mina
com trinta annos de-
idade, novator e quantia
de duzentos mil reis. E por
esta forma houve e he
fizer este pagamento e por
bem feito, e acabou e de-
como assim ediceras as
signaturas perante mim
João do Santo, Pava Es-
crivaõ de Arpão, que o
Escrivã e assignei e bar-
ralho. Antonio Janacio
da Silva. Manoel Henri-
ques de Christo. João do
Santo Pava. E he o que
se continha nos ditos
Cartas de Inventario
de que trata a Petição
trahida aos quaes me re-
parto e com o thesor de

o theor dos mesmos este
Exercij e subseroij; e a
sua Lei nesta Villa de
Santo Antonio da Parau-
cha Provincia do Rio Grã
de de São Pedro de Sul. Aos
nove dias do me de Jan-
eiro de mil oitocentos
trinta e quatro annos, e
Eu João dos Santos Paiva
Escrivã que o Exercij e
asignij João dos Santos
Paiva. Contendo por mim
Escrivã de Copiaçã que o
Exercij e assignij João
dos Santos Paiva. Estava
amargem e selo das Ar-
mas Imperiaes nume-
ro cento e vinte e oito. Pa-
gon de João Wil. esseis, cen-
to e seis. Santo Antonio no-
ve de Outubro de mil oitocen-
tos quarenta e seis.
São Paulo de Alcantara
Senhor Juiz de Copiaçã
D. José Nunes da Silveira
filho legítimo de Ma-
rques Nunes da Silveira
e de sua Mãe Maria Ma-
ra de Jesus que tendo fide-
lidade e vista sua mãe, se
procedeu a Inventario no
bens por este Juiz, ao Su-
plicante de se faz percino

Pain

percebo a bem de seu
serviço necessita que a
Escritão de rendas do Am-
thor de Parthias lhe pague
por certidão o pagamento
feito assim legitima, e como
se não fosse sem despacho he
que digo he por tanto. = Pedu
arqda Soudaria seja servido
mandar passar a pedida
certidão. Receberá mercê.
Pape. Villa de Santo Antonio
Rio da Patruha vinte e
treis de Outubro de mil ci-
to cento trinta e quatro.
Barbado. Certifico em Es-
critão abaixo assignado
que vendo os Livros de
Inventario de que trata
a Petição supra nelle as
fóllas quarenta serẽ apre-
dido pelo Suplicante da
forma modo e maneira
seguinte. Pagamento ao
Herdeiro Manoel An-
nes da Silva de Joze
Alves da Silva da quan-
tia de hum conto seis centos
e oitocentos mil nove centos
e noventa reis. Haverá
primeiramente em
seu pagamento no-
gueja recebe no valor
de dois Escravos que deu
o Caral em sua vida so men-
ter a quantia de cento e cin-
coenta mil reis. Haverá

despº

Cartm

133433.

Harera mais a Sexta gran-
te de rineas do Campo de-
nominado *Fortalica* no va-
lor de Cento e trinta e tres
mil trezentos e trinta
e tres reis. Harera mais
setenta e duas vezes de Cri-
as, a tres mil reis cada
hum, e todas no valor
de duzentos e treze mil
reis. Harera mais nove
dois mancos acinas, mil
reis cada hum e todas
no valor de quarenta
e cinco mil reis. Harera
mais dois Carallos man-
cos no valor de cinco mil
reis cada hum e todos
no valor de dez mil re-
is. Harera a quinta
parte da Casa da Tre-
zeira, e seus pertences
no valor de quarenta e
is mil reis. Harera ma-
is a quinta parte do Es-
cravo Joao, com dez annos
de idade no valor
de cento mil reis. Ha-
vera mais a terça parte
do Taximail do *Boiro*
Alto, o valor de duzentos
mil reis. Harera ma-
is hum Escravo de No-
me *Varcio* de *Parcoia*
com quarenta annos
de idade, no valor de cento

2 15000

45000

10000

11600

60000

200000

150000. De cento e cinquenta
mil reis. Haverá mais
hum Escravo de no-
me Simão, com vinte
e annos de idade e no

300000. valor de trezentos mil
reis. Haverá mais hu-
ma Escrava de nome

300000. Rita, com quinze annos
de idade no valor de tre-
zentos mil reis. Haverá

140200. mais no que deve re-
por o Herdeiro. Haverá
cubino a quantia de qua-

trize mil e trezentos e
hum reis. E por esta
forma houve elle juiz
e Partidares este paga-
mento por bem feito e a

cabales e de cabos assim
atizeraes afigharão que
rante hum João do San-
to Paio Escrivão de Or-
phão que e Escrivão e a-

signify barrachos. Bento
João Ignacio da Arizão.
E por Henriquez de
Christo. João do Santos

Paio e Hei, o que se conti-
nha no ditto Archas.
De Inventario de que tra-

ta a petição retro aos
quaes me refiro e com
o theor do mesmo, este

Escrivão e assigney nesta
Villa de Santo Antonio

Antônio da Patrulha
Provincia do Rio Grande
de São Pedro do Sul
ao vinte e cinco dias do
mez de novembro do anno
do Nascimento de nosso
Senhor Jesus Christo de
mil e oito centos, qua drizo
centos e trinta e quatro
annos, e em João do San-
to, Caixa Escrivões de Cr-
ta, que o Escriv, capta-
reij= João do Santo, Pais
da Estara amargem
e Sello das Armas Im-
periaes humero cento
e vinte e nove. Paga em
a Sello mil e seis centos
reis. Santo Antônio no-
ve de outubro de mil oit-
o centos, qua trinta e
cinco= São Barbosa= Du-
Manoel Marques da
Silveira, Tinha legitimo
de Manoel Nunes da
Silveira= e de sua mãe
Maria Clara de Jesus
que tendo fallecido adis-
ta sua mãe se procedem
por este Juizo a inven-
tar os bens do Ca-
zã, e por que o Suplican-
te se lha dar permissão a-
bem de seu direito que

Pam=

que o Escrivão recebeu
do Antão de Parthilhas
cheffado por Cortiões
afazendas feitas sobre
legitimamente e honra suas
chaga sem despacho he
por tanto. Pelo arres-
mento de seu juiz de.
Antão, seja devida man-
dar expedida Cortiões =
Desp. Execução mercê. Pa. de.
Villa de Santo Antonio
da Parthilha vinte e treze
is. de Outubro de mil e oito
cento, quarenta e oito cen-
to e trinta e quatro. Car-
vacho. Cortiões em Escri-
vão abaixo assignado que
recebe do Antão de Inven-
tario de que trata a Pe-
tição Supra delle as folhas
quarenta e seis de vi. apre-
tidas pelo Suplicante da
Corona modo e maneira
seguinte. Pagamento
faz herdeiro Manoel
Marques da Silva eira
dogmancia de hum
cento seiscentos e oitasseis
mil novecentos e noventa
e seis. Havera primei-
ramente em seu paga-
mento, no que se rece-
be no Casal sem sua
vida no valor de dois
Escudos. Havera mais

34
mais, a esta parte
do Pinhão do Caminho
no lugar de no, nominado
Gontalbeza, na quantia
de cento e trinta e treis
mil trezentos e trinta
e treis reis. Haverá ma-
is cento e seis Moços
de Criar, a treis mil re-
is cada hum, todas no
valor de duzentos e treze
mil reis. Haverá mais
nove Boiis mancos, a cin-
co mil reis cada hum,
e todas no valor de quarenta
e cinco mil reis. Ha-
verá mais dois Carattos
mancos, no valor de dez
mil reis. Haverá mais
aguinta parte da Casa
Doctrinaria, com tudo di-
go Doctrinaria, com se-
us pertences no valor de
quarenta e hum mil qui-
nhentos e oito mil quatro
centos e cincoenta e seis re-
is. Haverá mais, com
Praças de Ferras no Cithio
do Arroio, na extrema
do Sul, com fundos a the-
vergente da Serra, a vo-
lados a dois mil duzen-
tos e cincoenta reis cada
hum, e todas no valor
de duzentos, vinte e cinco

e Cinco mil reis = Haverá mais a metade de
hum Engenho dito de
hum Córrego de Engenho
com seus pertences no va-
lor de dito seus pertences
dentro da metade de hum
lambique no valor de
cento e cincoenta mil
reis = Haverá mais cento
e vinte e cinco Braças
de terras do Arroyo, esta
ximal e Matto de Cather
no aguiñentos reis, e
todas no valor de secenta
e dois mil quinhentos
reis = Haverá mais a
quinta parte do Escrav
João com doze e seis an-
nos de idade no valor
de secenta mil reis = Ha-
verá mais hum Escra-
vo de nome bandida
Parda no valor de secenta
mil reis = Haverá
mais hum Escrava
Ignacia de Nacões Com-
go com vinte annos de
idade, no valor de trezen-
tos mil reis = Haverá
mais aque ha de região
e herdeiro Marcelino
quarenta e hum mil
sette cento e hum re-
is. E por esta forma

Comma, houve, elle Ju-
 iz e Partidor este gra-
 gan-ento pro bem dei
 da e a cabado e de como
 assim se fizera a pri-
 nardo perante mim
 Joao do Santo Pair e
 Escrivaõ da Cophão, que
 o Escrevi e assignei car-
 rasco. Antonio ^{Francisco}
 de Arizola. Alamo Hen-
 rique de Christo. Joao
 do Santo Pair. Que se
 se continha nos ditos
 Autos de Inventario
 de que trata a Petição
 retrada por quaes me re-
 portos, e com o thesor de
 meamos, este Escrevi e
 assignei, nesta Villa
 de Santo Antonio da
 Patruha. Provincia
 do Rio Grande de São Pe-
 dro de Sul nos vinte e
 oito dias do mez de No-
 vembro do anno de Naci-
 mento de n. s. s. Senhor
 Jesus Christo, de mil e
 to cento, trinta e qua-
 tro, e eu Joao do Santo
 Pair Escrivaõ da Cophã-
 es que o Escrevi e assignei.
 Joao do Santo Pair
 val. Conferido por mim

Sam

min. Escrivãõ de Cr. phas
es. Joãõ do Santo. Pairs
Githara amargem e Sello
Das Prindas Imperiaes
Numero cento e trinta
Pague de Sello mil e seis
centos reis. Santo cento
nois nois de outubro e
mil e seis cento quaren
ta e cinco. São Paulo
20. Dia Anna Tilha
Legitima de Manuel
Thome da Silveira, de
sua mãi Maria Chai
ra de Jesus que tendo
fallecido a ditta sua
mãe se procedeu por
este Juiz, se procedeu
a Inventario por este
Juiz dize Inventar
io no Livro do Cartil
e por que o Suplicante
se lhe deu por certo no
bem de seu direito que
o Escrivãõ recendo os au
thores de Partidas, chei
gasse por Certidão apa
pagamento de todo a sua
legitima, como se não
passasse sem despacho
he por tanto. e Pedra a
sancão Senhor Juiz pelo
phão seja servido man
dar passar a pedida Cer

apertada Certidão: Eres
 abera mercê = Pape
 Villa de Santos, cento
 e no da Catrinhã vinte
 e treis, de Outubro de =
 mil e cento e cento, qua-
 renta e dois e cento e trin-
 ta e quatro barbaços
 Certificados em Escrivão
 abaixo assignado que
 revendo os Autos de In-
 ventario de que trata
 a Petição supra de las
 as folhas quarenta e qua-
 tro ser apertada yrela da
 plicante da forma dos
 do em anexo seguinte
 Pagamento por herdeira
 Anna Clara de Jesus
 da quantia de hum con-
 to e seiscentos e sessenta mil
 e seiscentos e oitenta e no-
 ve e centos e noventa e
 is. Havera' por im-
 ramente no que ja
 recebeu em dinheiro o
 valor de dois Escudos e a
 quantia de cento e
 cinquenta mil reis.
 Havera' mais a Sexta
 parte do Pinção do Cam-
 po no lugar denomina-
 do da Fortalera

Da Fortaleza no valor
a quantia de cento e trinta
e mil trezentos e trinta
e tres reis. Havera
mais oitenta e hum a
Rezes de Grinar, a tres
mil reis cada hum a
todas no valor da quan-
tia de duzentos e treze
mil reis. Havera mais
oitenta e dois mangos, acin-
co mil reis, e todas no va-
lor de quarenta mil re-
is. Havera mais doze
baratos mangos, acin-
co mil reis e todas no valor
de dez mil reis. Havera
mais a quantia digo
mais a quantia parte
da metade da Carada da
frequencia e seus per-
tences no valor de qua-
renta e hum mil qua-
trocentos e noventa e
seis reis. Havera ma-
is a quinta parte
do Escravo Paulo de Aze-
vedo annos no valor de
duzentos mil reis. Ha-
vera mais annos de
da terceira parte do ta-
xinal do morro do
no valor de duzentos mil
reis. Havera mais con-
to e ozeito praças digo

Braças digo cento e
 dezoito e meia Braças
 e Terras de frente no li-
 tis do parianceira sobre
 man e pelo este com
 edimento variante espe-
 lo deste com os sophaes e tun-
 do, as vertentes do marro
 ditto adois mil e oitocada
 braça, e todas no valor
 de duzentos e trinta e ois
 mil reis. Havera ma-
 is Havera mais hum
 Escravo bengala com vinte
 e cinco annos de idade
 de valor de trezentos
 mil reis. Havera ma-
 is hum ditto Escravo de
 nome Antonio, peque-
 no de Vacas com quin-
 ze annos de idade, no va-
 lor de cem mil reis.
 Havera mais hum
 Escravo de nome Gra-
 bel Criolla com oito
 annos de idade no valor
 de cento e vinte e oito
 mil reis. Havera ma-
 is do Herdeiro e Harce-
 lino a quantia de qua-
 tro mil duzentos e hum
 reis. E por esta forma
 houve elle Juiz e Parti-

João, e Cardeal e este
pagamento por bem
feito e acabado, e de co-
mo assim tiverão as-
signarás perante mim
João dos Santos Paiva, Es-
critor de Arçobis, que e
o Escrevi, e assignei. Car-
valho. Antonio Igua-
cio de Brito. Clara
Henriques de Christo.
João dos Santos Paiva.
E o que se continha
nos ditos Cartões de-
que trata a Petição
Reza ao qual se re-
porta e com o qual os
mesmos este Subser-
vi e escrevi assignei
nesta Villa de Santo An-
tonio da Patroinha. Pro-
vincia do Rio Grande
de São Pedro do Sul aos
vinte e cinco dias do mez
de Novembro de mil
e o cento, trinta e qua-
tro annos do anno do Na-
cimento de nro Senhor
Jesus Christo de mil e
o cento, trinta e qua-
tro annos e em João
dos Santos Paiva Escreitor
de Arçobis, que o Escrevi e
assignei. João dos Santos
Paiva. Conterido por

Por mim Escrição de
 João da Silva e Sousa
 João da Silva e Sousa
 Estava amargem o selo
 das Formas Imperiaes
 Numero cento e trinta
 e hume Cargos de selo
 mil e seiscentos e trinta e hum
 e Antonio nove de Anter-
 bo de mil e oito centos qua-
 renta e cinco. Da Marbo-
 ra. Digo em abarico af. ^{pam}
 signadas que entre os
 bens que passos livres
 edesembarçados, he bem
 assim a quinta parte
 de hum Escravo de Na-
 cas de nome João ede
 idade de vinte e cinco an-
 nos paucos mais ou-
 menos que me to com
 em herança. Por
 favecimento de mi-
 nha mãe Maria
 Clara de Jesus, cuja
 parte que tenho no
 ditto Escravo passo ven-
 da dele com o de Lou-
 to vendido tenho or-
 men Formas Mano-
 el da Silveira Nunes,
 pela quantia de sem
 mil e seis que recebi
 ao fazer deste, ficando

deuanda elle comprado
abrigado a pagar a com
pessentia da Lei. E
para que o passou gozar
com o seu tipo de hoje
em diante fica sendo
do aditto Escravos na
quella parte que me
pertencia lhe trans-
mito toda a posse edo-
minio que no mesmo
tinha. E por firmada
de todo o referido pass-
sa a presente por mim
feito e assignado. Por-
to Hege vinte e doze Ma-
is de mil e oito centos
quarenta e dois. Com-
rauno Nunes da Sil-
veira. Como Testemu-
nha Manoel Carras-
cho Moura Bastos.
Jeronymo Teixeira de
Almeida. Numero de
the Lancado a fothas de
the do Livro de meia
Cixa dos Escravos. Porto
Hege quatro de Du-
tybro de mil e oito cen-
tos quarenta e cinco.
Veiga Estata amar-
gem o Sello das Armaz
Imperiales numero Cen-
to vinte e sete. Pagon
cem reis de Sello. Santo
Antonio, nove de Du-
tybro de mil e oito cen-

oitoscentos quarenta e cinco. São Barboza
Lui de Trevis de Junho de
mil e oitocentos e noventa e nove.
Alfândega e Cammunda-
da da Real Erario, roza
Cidade de Porto Me-
gre. Oito e cinco mil e tre-
is. Numero sette. Me-
ia Liza do Escriva-
Alfândega do Livro
Primeiro de Receita
de Corrente anno Ge-
nario e treis. Lança
por em debito ao actu-
al Alcaide, eiro, a quan-
tia de cinco mil e treis
que recebeu do Senhor
Mons. e Silveira. Tu-
nes morador fora da
cidade, pela meia
Liza correspondente
a quantia de cem
mil e treis. Por que
comprou em vinte
de Maio de mil e oit-
ocentos e quarenta e
dois, do Senhor Fran-
cisco Nunes da Sil-
veira, a quantia par-
te do Escriva Preto
de nome João. Nação
sem officio, e qual

39
Liza

segunda do tocam para
morte de sua mãe Ma-
ria Clara de Jesus. Ede
como recebeu assignam-
com ninguem. Estando de-
ga e consules da Real
estabelece a cidade de Por-
to Alegre quatro de
Batalha de mil e oito
centos, quarenta e cin-
co. E os seus Joze Joa-
quim Fernandes. Pi-
nheiro da Cunha. Pe-
zairo Jacintho Terrei-
ra da Silva. Da proci-
cões genas, e penas de
capitalis, quarto de
Regulamento de an-
de de Abril de mil e
oitocentos, quarenta e
dois. Artigo Decri-
mo quinto. O imposto
da meia boca, será
arrecadação de dixin-
do de cinco por cento
por valor de qual dize
por valor de qual dize
Esperado que por ven-
Os dias de pagamento de ar-
rematado. em dize
em dize de dize de
Artigo Sexto. A meia
boca será paga dentro
em trinta dias contados

Contados da data do
Escrito em Títulos
por que se tiver, para que
rão e Escrava de Thais
nos da Penha do Douro
Darefenda a importância
cua = Artigo de novo
re o Contrato da Com
pa e renda do Escrava
será celebrado por Es
criptura pública em
Escrito particular
a ser lido pelo contra
hentes, com duas tes
temunhas sendo aser
tado na e celebrada
do Município dentro
do prazo de trinta di
as contados da data
respectiva Artigo
vinte e hum em pri
meira será admitida a
ação a alguma que
ver sobre Escrava
sem que mostre co
tra em dia com a pa
gamento da taxa a
mual estabelecida
pelo, no parágrafo
quinto da Lei de trinta
e hum de Outubro de

De Outubro de mil e
to cento e trinta e
cinco, e documento
que consta ter pago
a respectiva multa Ci-
vile. Artigo vinte e
dois, o Liberado não po-
derá ser lido das pri-
meiras publicas sem
que o seu dono si mo-
stre quinze dias antes do
Artigo antecedente
com prova achada na
tribuna da Estre-
ita competente. Es-
tara a margem do selo
das folhas Imprensa
o numero de cento e
cinco. Pagar de selo
com renda Porto Alegre
quatro de Outubro de
mil e cento e quara-
enta e cinco. Liber-
ado. Artigo. Conclusão.
Nos quatro dias de mes
de Outubro de mil e
to cento e quarenta
e cinco annos nesta
Villa de Santo An-
tonio da Patrulha,
em meu Cartorio
digo Patrulha em
Presença da Camara ou

assento da

da Camara e de su-
 achas e Guiz. Muni-
 cipal. Pretaes e su-
 nentes, antes em Escri-
 vao. Foi vindo para
 a foz de suem com
 Americanas, e peraguntar
 Das as testemunhas
 que por parte do ju-
 risticante foram a
 apresentadas, cujos me-
 mos Cognomes, estade-
 dos, e moradas feticios
 rades sem feticio e en-
 turne he tudo o que
 no diante se segue.
 Eu foz o Publico do
 Escrivao, que a
 Escriva Primeira da Testa-
 mentaria. Fran-
 cisco Carracho da
 Matta homem de
 menores bores feticio
 no emora com na Fre-
 quencia da Concercão
 do Arraio. Tendo
 vista vista, que o ri-
 se de umas feticiosas de
 idade que disse ter
 cincoenta e tres an-
 nos e dos Custumes
 disse na dos Testes
 e na he guardado a di-
 go e Testemunha yu-
 ram em toda feticio

fezto ditto Juiz ao
Santas Evangelhos em
hum livro de lles em
que fez dua mais di
rita, e permittem
dizer brevede do que
deu bese, e sendo o the
proffundando pello
Artigo da Petição
Retro que tiao the foi
lido, e declarado pello

10 ditto Juiz ao Apri-
meiro disse: que oves
portegia a este Artio
go tiao samente, por
curar dizer, em ais não

20 disse ditto Ao Segun-
do disse que se separa
da a este Artigo tiao
samente por curar
dizer que foi arre-
matado em Lagos
e ser este Esperado per
tencentes aos Justiti-
cantes, e mais mais

disse ditto. Essendo
the lido o Juiz quira-
mento disse, estar
Confor the que assi
gna a ser rago ter
nando Juiz da Sil-
va Costa, e o Juiz Ho-
des perante mim Jo-
se Barboza e Jhes Es-
crivas que e Escre-
vig = Lopes = Fernandes

Fernando Junior da
Silva Costa. Segun
da Testemunha Vi-
cente Francisco de
Almeida, homem Bran-
co, Corado, e morador
disto Vila Rica, vive
viden a licio de Ter-
ceiro de idade de que dis-
se ter quarenta e set-
te annos, e dos Custurmes
disse nada. Testemu-
nha juramentada
pelo ditto Juiz aos
Santos Evangelhos em
um Livro destes em
que por duas mãos, direi-
ta e permittida, dizer
verdade do que San-
tissimo Escriba, e he per-
guntado pelos Ju-
izes da Peticão retro
que tudo lhe foi lido
e declarado pelo ditto
Juiz ao primeiro dis-
se que se reportar
no este artigo por ser
publico e notorio e
conhecer o ditto Escri-
va e mais não disse des-
te. Ao Segundo disse
que sabe por ouvir
dizer que o ditto Escri-
va foi arrebatado em
Praça publica, e mais

19
2a Testa
42

10

20

emais não deste. E-
sendo che hias o seu
juramento disse es-
tar Comportame que
afogou a seu rogo
por não saber es-
crever Euterio Jo-
ze Ferreira Men-
des e quiz todos pe-
rante mim fize Bar-
bosa Tellez Escrivao
que o Escrevi. Lopes
Euterio Joze Fer-
reira Mendes. Ter-
ceira Testemunha
Monsel Gonsalves da
Costa homem branco
solteiro emoraador
no districto desta
vila que vive de
suas lavouras de ri-
dade que disse ter
vinte annos pouco
mais ou menos. Ter-
ceira Testemunha
digo Testemunha
juramentada que
foi oitto quiz dos
Santos Evangelhos
em hum livro de-
bido em que quiz ma-
nifestar a verda-
de do que souber.
E sendo che perguntado

za da

perguntado pelos
Artigos da Petição
retro que tudo lhe foi
lido e declarado pelo
ditto Juiz ao primeiro 10
velho que sabe por
ser publico e notorio
e mais não disse des-
te. Ao segundo 20
disse sabe por ser
publico e notorio ser
dito Escravo arre-
matado na Vila
de Lagos, e mais não
disse deste. Então
lhe perguntado pelo
terceiro Artigo da
Petição retro disse
que sabe por ser
publico e notorio. En-
ão lhe fizesse juramen-
to disse estar
conforme que as-
signou com aditto
Juiz, perante mim
João Barbosa Telles
Escrivão que o Escre-
vi. Lopes Manoel
Boatelho Rabello. Con-
chadas aos quinze
dias do mez de Outu-
bro de mil oitocentos

Cam

Cento e quaranta
e cinco annos nesta
Villa de Santo An-
tonio da Patrulha
em meu Cartorio
foi este Autho-
rarchivo ao Juiz Mu-
nicipal de Alhe-
res Antonio Jose
Pereira Lopes. Eu
Jose Barbosa Tel-
les Escrevao e Escre-
vi. Haja vista ao Cal-
tor da arrecadação
dos direitos naciona-
es. Villa de Santo
Antonio da Patrul-
ha dezaseis de Au-
gusto de mil eito
cento e quaranta e
cinco. Lopes. Dada
na dos dezaseis di-
as de mez de Outu-
bro de mil eito cen-
to e quaranta e cin-
co annos nesta Vil-
la de Santo An-
tonio da Patrulha
em meu Cartorio
por parte do Ju-
iz Municipal
me foi entregue
estes authos com a
despacho supra. Eu
Jose Barbosa Telles.

Dada

21

Telles Escrivão que a
Escrevi: De vista: Edo Devista
go nome mesmo dia mes
e anno os fizes com
vista ao Collectar de
sta Vista Mathews
Antônio da Silva e
Sara Em Joze Bar-
bora Telles digo An-
tonio de Sa: Em Jo-
ze Barbora Telles
Escrevão que o Escre-
vi: Vista ao Collec-
tor Sa: Triat. de Jus-
ticia: Vista de Santo
Antônio de sa: eis
de Outubro de mil
oitto centos quarenta
e cinco: Sa: Dacta
dos de sa: eis de sa: de
Outubro de mil oitto
centos quarenta e cin-
co annos nesta Vista
de Santo Antônio
da Patrocinha em meu
Cartorio pelo Collec-
tor me foi entregue
estes autos com ar-
quiva supra Em Jo-
ze Barbora Telles
Escrevão que o Escre-
vi: Cartorio que es-
tes autos para Sello
de cinco breves folhas
Santo Antônio de

Dacta

O San

Antônio de Vasconcelos de
Outubro de mil oitoc
centos quarenta e cin
co. José Barbosa
Teles. Estava aman
gem e Gelle das Ar
mas Imperiaes An
mora cento e cinco
enta. Paguei de Gel
lo seis cento e seis. San
to Antônio de Vas
concelos de Outubro de
mil oitocentos qua
renta e cinco. José
Barbosa. Canche
ras de Vasconcelos dias
do mês de Outubro
de mil oitocentos
quarenta e cinco
annos nesta Villa
de Santo Antônio
da Patrulha em
meu Cartorio for
es estes Archivos com
chaves de Juiz Munis
cipal e Offices An
tonio José Pereira do
que em José Barbosa
Teles Escrevendo que
o Escrevi. Julgo por
Certeza da ditta
na Petição de
Quas visto do docu
mento que a ella se
referem e depoimento

Depoimentos das testas
muitas produzidas em
consequencia da mesma
Peticao que mandos se
cumpra, e quando como
nella se contem, e des-
clara bra requero a val-
sa Senhorisa ditto Senhor
Juiz Municipal digo
contem passar-se Carta
Precatória de seque-
da as S.ªs Tricias do Se-
nhor Inspector da Des-
cousa da Provincia
cia de Santa Catharina
afim de ser enque as
justificantes a qua-
litas pertencente aos
mesmos que se achas
em ser proveniente da
Arrematacao do Es-
cravo Joao de que heras
proprietario de ven-
do a Escrivao exarar na
mesma precatória os
documentos em Pivei-
to necessario para que
as justificantes acus-
tas expaura. Dado de
Santo Antonio da Latru-
sha deante de Outubro
de mil oitocentos qua-
renta e cinco, e trinta e

Antônio José Pereira
Dacta Lopes. Dacta nos deace
the dias do mez de Outubro
de mil oitocentos
quarenta e cinco annos,
nesta Villa de Santo-
Antônio da Patrarcha
em meu Cartorio por
parte do Juiz Municipal
João Baptista, o Alfe-
re Antônio José Per-
eira Lopes me foi entre
que estes autos, com
a sentença retro. Em
José Barbosa Telles Es-
crivão que o Escrevi. Ser-
tefies em Escrevões abai-
xo assignados que rim-
timos a sentença re-
tro aos justificantes do
que deu ^{the} Santo An-
tonio da Patrarcha de
casette de Outubro de
mil oitocentos qua-
renta e cinco. José Bar-
bosa Telles. Em virtude
de de minha sentença
a qual se passa apre-
sente pela qual re-
quebro a essa Senhoria
a compra e venda
como nesta se contém

se contém declarada,
mandando se entregar
la ao Dittos y justifica-
tes ou ao seu Procurador
archeida quantia por
elles, y justam ante pe
Ordem na sua Peticão
nesta Precaatoria
Capitada, e se por algu-
ma intrepuesta Pess-
oa ou Pessas houver
algun genero de Em-
bargo ou de raso de
Inherencia não tomara
conhecimento algum
ou go conhecimento al-
gun antes com noti-
cia as partes de tudo
me fará remessa para
quem de en deller co-
mo for de justiça. Em
toda Inherencia assim
cumprir e fazer execu-
tar, fará relevantes
serviços a sua Mage-
dade Imperial, a mi-
merce. E a esta afri-
mada e por mim Pella-
da com o Selo que neste
meu Livro serve que
he o Dado sem Selo ex-
cavado. Dada e passada

78
47
46

esposada nesta Villa
de Santo Antonio da
Patriarcha aos dezasse-
te dias do mez de En-
tubro de mil oitocen-
tos e quarenta e cinco.
e em face Barbara
Telles Escrivão que adu-
ta crey

Antonio Jose de Lages

S. J. J. Lages

N. 194=

3:588

do d. 1000

Lages

P. trez mil seis centos eoi-
tenta reis. S. Antonio 17

de Novembro de 1845.

Barbara

Certifico que esta

Duplicata paga

dito de 23 milia

foras. S. Antonio

17 de Feb. de 1845.

José Barbara Telles

Vistos em Correio

Lages, 13 de Abril

1867

Ryue

